



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VI - Edição nº 00565 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8FA580250391D43695B9F51C1DACF832

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO 1010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
- PORTARIA Nº 28 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
- DECRETO 1011 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1010/2020, **DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do Procurador Geral do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º. A Exoneração, a pedido, do Bel. **ABDENACULO GABRIEL DE SOUSA FILHO, OAB/BA-9338**, nomeado no cargo de Procurador Geral da Prefeitura de Barra Mendes, portador do RG nº 02265720-72, CPF/MF nº260.499.295-72.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art.3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes – BA, em 30 de dezembro de 2020.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito do Município de Barra do Mendes

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Dispõe sobre a concessão de Licença
Prêmio da servidora WEBSTER GOMES
PEREIRA e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO QUE a LEI MUNICIPAL nº 453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do Município, das autarquias e das fundações municipais”, dispõe no seu Art. 102, *in verbis*:

“Art. 102 – após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo.”

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) **LICENÇA PRÊMIO de três (três) meses à servidora WEBETER GOMES PEREIRA** - ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2.º - Fica revogada a portaria Nº 23 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.


ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1011/2020, **DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Exonera todos os ocupantes de Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração no âmbito do Município de Barra do Mendes – Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos de Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração no âmbito do Município de Barra do Mendes – Estado da Bahia, incluindo os servidores efetivos ocupantes de tais cargos.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art.3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes – BA, em 30 de dezembro de 2020.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito do Município de Barra do Mendes